



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 521 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quarta-Feira - 01 de fevereiro de 2017.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – CMDCA

- **Resolução Nº 001/2017**

2 – GABINETE DA PREFEITA

- **Portaria Nº 041/2017 - GP**
- **Decreto de Crédito Adicional Nº 002/2017**

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 521 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quarta-Feira - 01 de fevereiro de 2017.

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Federal Nº 8.068/90, de acordo com o artigo 14 da Lei Municipal nº 112 de 17 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Portaria de nomeação Nº 40/2014, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear a conselheira Suplente a Senhora Ilzeleide Barbosa de Freitas para que substitua a conselheira Titular Luzia Larissa Alves Bessa, no período de férias (30 dias) a contar do dia 01/02/2017 até 02/03/2017, para desempenhar as funções previstas nos artigos 17 a 20 da Lei nº 112/97.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 01 de fevereiro de 2017.
Isis Nayane Bessa Dantas
Presidente do CMDCA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 041/2017 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária ao servidor (a) **PAULO OZIEL PEREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a(o) Sr(a) **PAULO OZIEL PEREIRA**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 120179-4, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Remoção do paciente RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, à instituição Hospital Dr. Luiz Antônio, para atendimento ambulatorial, no setor de cirurgia torácica, no dia 01 de fevereiro de 2016.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 002/2017, de 01 de fevereiro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 166.365,26 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00359/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 166.365,26 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$166.365,26 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 01 de fevereiro de 2017

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal CPF 874.875.864-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 521 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quarta-Feira - 01 de fevereiro de 2017.

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I

A que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00359/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	Processo Legislativo (Camara Municipal)		
3.3.90.36.00	Manutencao das Acoes do Legislativo		
01000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
	Recursos Ordinários	Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários	Anul.dotação	10.500,00
TOTAL Processo Legislativo (Camara Municipa			60.500,00
PARA:			
04 122 0003 2.003	Secretaria Municipal de Administracao		
3.3.90.36.00	Manutencao Secretaria de Administracao		
01000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
	Recursos Ordinários	Anul.dotação	42.150,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administracao			42.150,00
PARA:			
20 122 0004 2.005	Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00	Manutencao Secretaria de Agricultura		
01000	Material de Consumo		
	Recursos Ordinários	Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	36.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			41.000,00
PARA:			
15 122 0010 2.015	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
4.4.90.52.00	Manut.Ativ.Sec.Mun.Obras e Urbanismo		
01000	Equipamentos e Material Permanente		
	Recursos Ordinários	Anul.dotação	1.200,00
		Anul.dotação	347,13
08 01. Secretaria Mun. de Saude e Saneamento			
10 122 0018 2.020	Manut. Ativ.Sec.Mun.Saude e Saneamento		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	17.468,13
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários	Anul.dotação	600,00
TOTAL Secretaria Mun. de Saude e Saneamento			18.068,13
PARA:			
08 244 0023 1.089	Secretaria Mun. de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Ações do Cadastro Único/Bolsa Família		
01029	Material de Consumo		
	Transferência de Recursos do FNAS	Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	1.100,00
TOTAL Secretaria Mun. de Assistencia Social			3.100,00
TOTAL GERAL			166.365,26

Taboleiro Grande, 01 de Fevereiro de 2017.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal CPF 874.875.864-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 521 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quarta-Feira - 01 de fevereiro de 2017.

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II

A que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00359/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
99 99.	Reserva de Contingencia		
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.01	Reserva de Contingência		
01000	Recursos Ordinários		
	TOTAL Reserva de Contingencia		166.365,26
			166.365,26
	TOTAL GERAL		166.365,26

Taboleiro Grande, 01 de Fevereiro de 2017.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal CPF 874.875.864-72

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado